



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2019
PROCESSO Nº 23351.001811/2019-61**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo NELSON GERALDO GOLINSKI, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.119.940-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5162494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, publicada no D.O.U seção 03 nº 164 de 26 de Agosto de 2019, Processo Administrativo nº 23351.001811/2019-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de insumos agropecuários, alimentos para animais, sêmen bovino, materiais de manutenção de bens, de copa e cozinha e materiais de consumo diverso, para atendimento às demandas para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO, 11.371.834/0001-20, RUA MARIA AMELIA DE CARVALHO, 501 - FRANCISCA AUGUSTA RIOS, Município de Pouso Alegre – MG, Telefone(35) 3421-4665 ou 9201-4242, E-mail SMARTCONTABIL@YAHOO.COM.BR, taniadiaslataro@hotmail.com, TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO, CPF – 047.763.498-25, RG – 14097832

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QTD	Valor Unitario	Total
21	CONDIMENTO SALAME ITALIANO. INGREDIENTES: SAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, ESPECIARIAS NATURAIS, CONSERVANTE E AROMA NATURAL DE ESPECIARIAS. EMBALAGENS DE 01 KG PARA PREPARO DE NO MÍNIMO 20 KG DE MASSA TOTAL PARA EMBUTIMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	UN	2,00	R\$ 10,60	R\$ 21,20



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

[Assinaturas manuais]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	DA DATA DE ENTREGA				
22	CONDIMENTO DE ALHO EM PÓ PARA EMBUTIDOS CÁRNEOS, EMBALAGEM DE 500G	UN	75,00	R\$ 11,03	R\$ 827,25
23	CONDIMENTO PARA HAMBÚRGUER BOVINO, EMBALAGEM 1000G.	UN	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
24	CONDIMENTO PARA MORTADELA. INGREDIENTES: SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, HIDROLISADO PROTÉICO PROCESSADO, ESPECIARIAS E AROMATIZANTES. NÃO CONTER GLÚTEN. TEOR DE SAL ENTRE 85 E 88%. DOSAGEM ORIENTADA 500G/100KG DE PRODUTO FINAL. VALIDADE 06 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS MULTIFOLHADOS COM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	2	R\$ 9,18	R\$ 18,36
25	CONDIMENTO PARA PREPARO DE PRESUNTO COMPOSIÇÃO: SAL REFINADO / ESPECIARIAS / CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO INS 251 / NITRITO DE SÓDIO INS 250 / ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO INS 316 / ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INS 451I / AROMAS NATURAIS. EMBALAGENS DE 01 KG PARA PREPARO DE NO MÍNIMO 20 KG DE MASSA TOTAL PARA EMBUTIMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UN	2,00	R\$ 11,54	R\$ 23,08
26	CONDIMENTO: FIXADOR DE COR PARA PRODUTOS COZIDOS A BASE DE ERITORBATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 250G. (MESMO FABRICANTE SAL DE CURA PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	UN	50	R\$ 10,77	R\$ 538,50



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

[Assinaturas manuais]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

28	CONDIMENTO: SAL DE CURA A BASE DE NITRITO E NITRATO DE SÓDIO PARA PRODUTOS COZIDOS, EMBALAGEM DE 1000G. (MESMO FABRICANTE FIXADOR DE COR PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)		30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
29	CONDIMENTO: SAL DE CURA A BASE DE NITRITO E NITRATO DE SÓDIO PARA PRODUTOS FRESCAIS, EMBALAGEM DE 1000G. (MESMO FABRICANTE FIXADOR DE COR PARA QUE AMBOS TENHAM A REAÇÃO DESEJADA DO PRODUTO)	UN	30	R\$ 8,41	R\$ 252,30
31	EMULSIFICANTE PARA EMBUTIDOS CÁRNEOS A BASE DE AMIDO MODIFICADO, EMBALAGEM DE 600G, COM DOSAGEM DE USO DE 600G DE PRODUTO (EMULSIFICANTE), PARA 100 KG DE MASSA.	UN	40	R\$ 14,53	R\$ 581,20
32	ESTABILIZANTE A BASE DE POLIFOSFATOS PARA PRODUTOS FRESCAIS, EMBALAGEM DE 250G, COM DOSAGEM DE USO DE 250G DE PRODUTO (ESTABILIZANTE) PARA 100 KG DE MASSA	UN	40	R\$ 10,59	R\$ 423,60
61	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRAVAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS - CG-306. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRAVAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. UTILIZADA COM OS CARTUCHOS RC 202, RC 203 E RC 206. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM O CORPO PRODUZIDO EM SANTROPENE, CONFORME NORMAS MUNDIAIS, A MÁSCARA DEVE POSSUIR DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO QUE LIBERAM A TRANSPIRAÇÃO DO USUÁRIO. APRESENTA TAMANHO UNIVERSAL, COM ADAPTAÇÃO A QUALQUER FORMATO DE ROSTO, E PERMITE O USO DA LINHA DE FILTROS FABRICADOS PELA EMPRESA. DEVE VIR	UN	3	R\$ 70,49	R\$ 211,47



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

Handwritten signature and date: 10/05/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	COMPLETA COM OS FILTROS.				
90	REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO DO MELAÇO DA CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500G.	UN	51	R\$ 9,36	R\$ 477,36
144	TRIPA NATURAL DE SUÍNA SALGADA PARA LINGÜIÇA FRESCAL, CALIBRE DE 28 MM E MÁXIMO DE 34 MM, FIOS COM 2 A 4 METROS (MAÇO DE 90M).	MAÇO	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

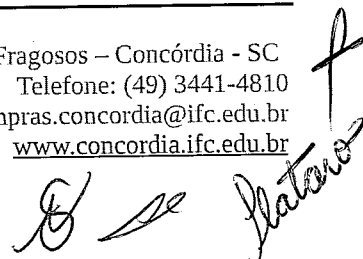
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **De 27/08/2019 a 27/08/2020**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

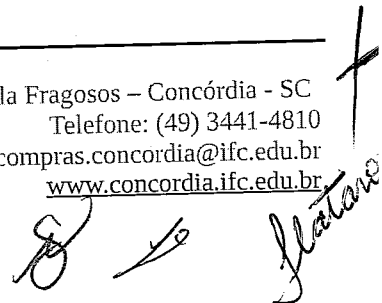
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

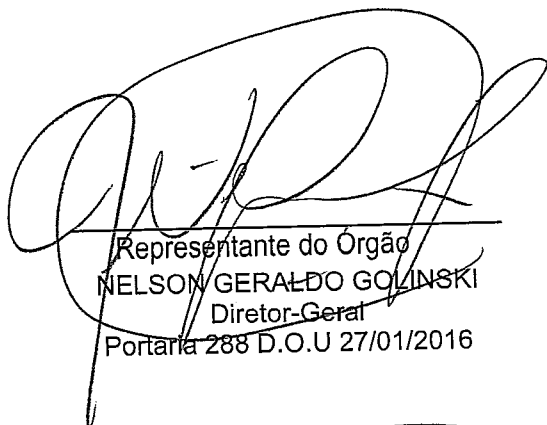
[Assinaturas manuais]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 27 de Agosto de 2019.



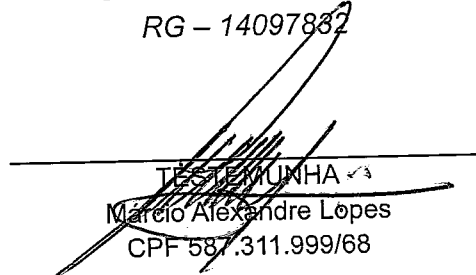
Representante do Órgão
NELSON GERALDO GÓINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016



TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF 636.857.959-53



Representante da Empresa
TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO
CPF – 047.763.498-25
RG – 14097882



TESTEMUNHA
Marcelo Alexandre Lopes
CPF 587.311.999/68



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragoços – Concórdia - SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br